



HOMOLOGO
07/05/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Francisco Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 219/24, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Concede, até a data de 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento de Polo de Educação a Distância, em Jaru, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 007/24, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 130/23-CEE/RO (principal) e n.º 032/24-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 8 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento de Polo de Educação a Distância, em Jaru, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 2º Considerar a mudança de denominação de QI - Escola de Profissões para Centro de Ensino Dekole.

Art. 3º Determinar à mantenedora do Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, o cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 007/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE N.º 106
Em: 12/06/24

Regina Célia Nareci Baijo
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior